

DEF - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Município de Madalena, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 - Centro - Madalena-CE, CEP: 63.860-000 - CNPJ: 10.508.935/0001-37.

Data: 03 de janeiro de 2025.

Assunto: Formalização de Demanda - Contratação Direta de Locação de Imóvel

Eu, Natália Pinho Rodrigues Oliveira, Secretária Municipal de Administração e Finanças, venho por meio deste documento formalizar a demanda referente à contratação direta para a locação do imóvel situado À Rua José Severo de Pinho, N° 88 - Bairro Dos Pinhos - Madalena-Ce., Para **INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA EMPRESA SIGMA COSTURAS LTDA - CNPJ N° 05.989.781/0006-17, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensões, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Secretaria de Administração e Finanças não tem outra escolha.

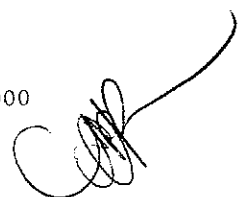
Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade dos valores do aluguel com os parâmetros do mercado. Assim sendo, a Dispensa da Licitação amparo no Art. 74, § 5º, inciso III, da Lei n. 14.133/21, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

2. OBJETO:

A contratação visa a locação do imóvel já mencionado, que atende aos requisitos necessários para **INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA EMPRESA SIGMA COSTURAS LTDA - CNPJ N° 05.989.781/0006-17, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/TERMO DE REFERÊNCIA:

O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/TERMO DE REFERÊNCIA encontra-se anexo a esta demanda, destacando a relevância social da contratação, os critérios de escolha do imóvel e as especificidades que justificam a inexigibilidade de licitação.



4. ESTIMATIVA DE DESPESA:

A estimativa de despesa para a contratação será calculada conforme as disposições do art. 23 da Lei 14.133/2021.

5. PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico que fundamenta a legalidade da contratação direta, considerando a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021, avaliará o referido processo.

6. DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

A previsão de recursos orçamentários para a locação do imóvel é compatível com o compromisso a ser assumido, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

7. COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

O locador do imóvel deverá comprovar que atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação.

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha da Sra. Maria Zélia de Aquino Pinho como contratada se fundamenta na singularidade do imóvel, na sua adequação às necessidades para **INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA EMPRESA SIGMA COSTURAS LTDA** e na concordância com os termos contratuais.

9. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A justificativa de preço, conforme exigido no art. 72, inc. VII da Lei 14.133/2021 encontra-se anexa, destacando a compatibilidade com os valores de mercado e os benefícios sociais proporcionados.

10. DO PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

Todas as contratações devem, idealmente, integrar o Plano Anual de Contratações (PAC), documento que estabelece as previsões de aquisições e contratações a serem realizadas ao longo do ano.

Contudo, é importante salientar que, devido a circunstâncias específicas, o PAC correspondente ao atual exercício não foi elaborado devidamente.

Diante dessa situação, visando atender às demandas emergenciais e temporárias, será desenvolvido um plano "extemporâneo", ainda dentro do exercício vigente.



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 10.508.935/0001-37



Assim, mesmo não estando contemplada no PAC regular, a presente contratação será devidamente planejada e documentada, garantindo a transparência e a legalidade do processo, e alinhando-se aos princípios da administração pública.

11. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Eu, Natália Pinho Rodrigues Oliveira, Secretária de Administração e Finanças, autorizo a presente demanda conforme a autorização em anexo.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da contratação direta para a locação do imóvel mencionado, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,



NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS